



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
ADM 2025/2028

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho quanto à aquisição contínua de brinquedos destinados às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para distribuição durante as atividades alusivas ao Dia das Crianças instituído por Lei Municipal em 2022 e em outras ações e atividades promovidas pela Secretaria.

1.2. O problema a ser resolvido consiste na insuficiência de brinquedos disponíveis para atender às crianças participantes das ações promovidas pela Secretaria, o que pode comprometer a realização da programação e a distribuição dos itens previstos. A contratação busca assegurar a disponibilidade de quantidade suficiente de brinquedos para utilização no evento do Dia das Crianças e em outras ações sociais desenvolvidas pela Secretaria, garantindo o adequado atendimento do público participante e a consecução do interesse público.

**2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

2.1. O quantitativo estimado foi definido considerando o número de crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atualmente estimado em 160 crianças, bem como a necessidade de complementar o estoque existente, formado por brinquedos adquiridos durante a vigência do processo anterior, para assegurar quantidade suficiente à distribuição durante a ação alusiva ao Dia das Crianças e nas demais atividades do SCFV promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                      | UND | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | BONECA BEBÊ ABRAÇA REBORN                                    | UND | 13  |
| 2    | BONECA DIVER MONSTER BRILA NO ESCURO                         | UND | 110 |
| 3    | BONECA LARISSA FARA 74 FRASES ALTURA 50CM, ACOMPANHA CHUPETA | UND | 14  |
| 4    | CAMINHÃO CAÇAMBA C/ PA CARREGADEIRA                          | UND | 30  |
| 5    | CARRO ACROBÁTICO                                             | UND | 28  |
| 6    | CARRO DE CONTROLE 7 FUNÇÕES                                  | UND | 56  |
| 7    | CARRO CONTROLE HIGH FUNÇÃO TOTAL                             | UND | 43  |
| 8    | KITCHEN COOKING DELICIOUS FOOD – GELADEIRA E BEBEDOURO       | UND | 38  |
| 9    | LITTLE DOLLS CASINHA                                         | UND | 13  |

Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

(62) 99689-9125

gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
**ADM 2025/2028**

|    |                                        |     |    |
|----|----------------------------------------|-----|----|
| 10 | MOTOSSERA ELETRICA COM SOM E MOVIMENTO | UND | 30 |
|----|----------------------------------------|-----|----|

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 16.520,25 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais, vinte e cinco centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

| ITEM                   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL ESTIMADO    |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------------|
| 1                      | BONECA BEBÊ ABRAÇA REBORN                                    | 13         | UN      | R\$ 69,99      | R\$ 909,87           |
| 2                      | BONECA DIVER MONSTER BRILA NO ESCURO                         | 110        | UN      | R\$ 29,99      | R\$ 3.298,90         |
| 3                      | BONECA LARISSA FARA 74 FRASES ALTURA 50CM, ACOMPANHA CHUPETA | 14         | UN      | R\$ 79,99      | R\$ 1.119,86         |
| 4                      | CAMINHÃO CAÇAMBA C/ PA CARREGADEIRA                          | 30         | UN      | R\$ 39,99      | R\$ 1.199,70         |
| 5                      | CARRO ACROBÁTICO                                             | 28         | UN      | R\$ 49,99      | R\$ 1.399,72         |
| 6                      | CARRO DE CONTROLE 7 FUNÇÕES                                  | 56         | UN      | R\$ 49,99      | R\$ 2.799,44         |
| 7                      | CARRO CONTROLE HIGH FUNÇÃO TOTAL                             | 43         | UN      | R\$39,99       | R\$ 1.719,57         |
| 8                      | KITCHEN COOKING DELICIOUS FOOD – GELADEIRA E BEBEDOURO       | 38         | UN      | R\$27,99       | R\$1.063,62          |
| 9                      | LITTLE DOLLS CASINHA                                         | 13         | UN      | R\$69,99       | R\$909,87            |
| 10                     | MOTOSSERA ELÉTRICA COM SOM E MOVIMENTO                       | 30         | UN      | R\$69,99       | R\$ 2.099,70         |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO: |                                                              |            |         |                | <b>R\$ 16.520,25</b> |

### 4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

### 5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
**ADM 2025/2028**

5.2. No presente caso, trata-se de contratação por dispensa em razão do valor e baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do §2º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, não acarreta prejuízo à contratação, considerando que o objeto pretendido possui natureza comum, especificações usuais de mercado e baixa complexidade técnica, sendo plenamente possível a adequada definição da solução e das condições de contratação com os elementos apresentados.

## **6. CONCLUSÃO**

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades desta Secretaria.

6.2. Servidora Declarante: Nara Yorrane Pereira dos Santos– Decreto n. 001/2025.

Flores de Goiás, Goiás, 29 de setembro de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELA DE SOUZA BRITO  
Data: 29/09/2026 09:29:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ISABELA DE SOUZA BRITO**  
Equipe de apoio do Planejamento  
Decreto nº 1.002/2026

E aprovado por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 29/09/2026 09:49:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 001/2025

📍 Praça da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

☎ (62) 99689-9125

✉ [gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)

CNPJ: 01.740.497/0001-47